CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº38/2017

Autores: Carlos Alberto Rossi

Assunto: Dispõe sobre sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Alcides de Moura Campos, conforme dispõe o artigo 155 do Regimento Interno desta Câmara.

INDICANDO-LHE:

1) Que seja elaborada uma revisão e compilação da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo que elabore uma revisão, juntamente com a compilação da Lei Complementar nº 085/2007 e suas alterações, em razão de que há aproximadamente 25 alterações, porém ainda não compiladas o que ocasiona uma insegurança jurídica ao aplicá-la.

Outrossim, a revisão se faz necessária devido ao grande número de Ações Diretas de Inconstitucionalidade questionando a constitucionalidade referida Lei Complementar, sendo que algumas foram julgadas procedentes, acrescendo assim a vulnerabilidade jurídica em sua aplicabilidade.

Ademais, quanto ao teor da Lei Complementar no anexo XI que trata da tabela de vencimentos e salários, aparentemente, esta fere o que dispõe o inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, já o anexo XII que contém os organogramas, estes que já passaram por diversas alterações, não estão atualizados, além do mais, inexiste a descrição e atribuição dos cargos que sofreram alterações e também dos cargos criados.

Diante de todo exposto, solicito os bons préstimos de vossa excelência, para que seja elaborado um estudo aprofundado na revisão e compilação da Lei Complementar nº 085/2007 para adequá-la as normas vigentes, a fim de que o município e os empregados que são regidos por esta estejam amparados por um instrumento jurídico constitucional.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração, assim como, pelo Excelentíssimo Senhor Alcides de Moura Campos Junior, Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 15 de setembro de 2017.

CARLOS ALBERTO ROSSI

Presidente

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 579
Data: 15/09/2017 Horário: 15:55
Legislativo - IND 38/2017